

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de móveis planejados para o Gabinete da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

Ambiente	Descrição dos Móveis
Copa Sala de Reunião	- Móveis conforme projeto. - Aéreo com portas de abrir em MDF. - Prateleira em MDF. - Balcão com portas de abrir em MDF. - Puxadores. - Painel com porta de correr em MDF. - Parte interna em MDF branco TX. - Dobradiça inox com amortecedor.
Gabinete do Prefeito	- Móveis conforme projeto. - Balcão com portas de abrir em MDF. - Painel liso em MDF. - Prateleira aérea em MDF c/ fita de led. - Painéis ripado em MDF. - Prateleiras em ferro com prateleiras em vidro. - Painel em MDF c/ fita de led. - Balcão com portas de abrir em MDF. - Bancada em MDF c/ pé de ferro. - Puxadores. - Painel com porta de correr em MDF. - Parte interna em MDF branco TX. - Dobradiça inox com amortecedor.
Sala de Reunião	- Móveis conforme projeto. - Painéis ripado em MDF. - Painel TV em MDF. - Mesa em MDF com pé de ferro. - Parte interna em MDF branco TX.
BWC Gabinete do Prefeito	- Móveis conforme projeto. - Balcão com portas de abrir em MDF. - Aéreo com portas de abrir em

	MDF e espelho prata colado. - Parte interna em MDF branco TX. - Dobradiça inox com amortecedor.
BWC Gabinete da Vice-Prefeita	- Móveis conforme projeto. - Balcão com portas de abrir em MDF. - Aéreo com portas de abrir em MDF e espelho prata colado. - Parte interna em MDF branco TX. - Dobradiça inox com amortecedor.
Gabinete da Vice-Prefeita	- Móveis conforme projeto. - Balcão com portas de abrir em MDF. - Prateleiras em MDF e detalhe me ferro. - Prateleiras em MDF. - Aéreo com portas de abrir em MDF. - Bancada em MDF com pé de ferro. - Parte interna em MDF branco TX. - Dobradiça inox com amortecedor.
Recepção	- Móveis conforme projeto. - Balcão recepção em MDF c/ detalhe em ferro dourado. - Painel ripado em MDF. - Painel liso em MDF c/ detalhe em fita de led. - Balcão com portas de abrir em MDF. - Parte interna em MDF branco TX. - Dobradiça inox com amortecedor.
Quiche	- Móveis conforme projeto. - 6 mesas atendimento em MDF branco TX.
Pedra	- Móveis conforme projeto. - 1 pedra BWC banheiro prefeito. - 1 pedra BWC banheiro vice. - 1 pedra balcão cozinha.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência objetiva viabilizar a contratação de empresas especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados para **GABINETE DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA.

2.2 A aquisição de mobiliário projetado para o Gabinete da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava visa à otimização do espaço físico, com a instalação de móveis específicos que garantam o adequado funcionamento do ambiente, proporcionando condições adequadas de trabalho, dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene.

2.3 Considerando as peculiaridades dos itens a serem adquiridos e em conformidade com o projeto arquitetônico específico, que visa atender a padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de móveis planejados para o Gabinete da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava encontra respaldo na Lei n. 14.133 de Abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos, no seu art. 75, Dispensa de licitação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de contratação que objetiva a prestação de serviços para confecção e instalação de móveis planejados, com fornecimento de materiais e mão de obra a serem executados no Gabinete da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

4.2 A contratada deverá fornecer o projeto completo, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários para a execução dos serviços, mesmo que não estejam explicitamente descritos nas especificações, desde que indispensáveis à conclusão e ao perfeito funcionamento das instalações.

4.3 Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e atender aos padrões de durabilidade e funcionalidade exigidos. Caso sejam rejeitados pela fiscalização, a reposição deverá ser realizada sem comprometer o cronograma preestabelecido. Todas as despesas decorrentes dessa substituição correrão por conta da contratada.

4.4 Deverá ser de inteira responsabilidade da contratada a remoção de mobiliário, equipamentos, documentos e outros, de forma a possibilitar a execução dos serviços contratados.

4.5 A presente contratação tem como objetivo a otimização dos espaços do Gabinete da Prefeitura, proporcionando melhores condições de trabalho e funcionalidade, além de garantir um ambiente adequado para reuniões e recepções de autoridades, com conforto e eficiência.

5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado, ao qual competirá o controle e a fiscalização da execução dos serviços em suas diversas fases. Este servidor deverá decidir sobre eventuais dúvidas surgidas no decorrer da execução do contrato, mantendo a contratante informada sobre o andamento dos serviços e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento se dará 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, conforme a Lei 4.320/64, artigo 63, devidamente certificada pelo Fiscal do Contrato ou pelo Secretário da Pasta, no setor de contabilidade. O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.2 Somente serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com os quantitativos pré-estabelecidos no quadro orçamentário e de acordo com as regras e normas previstas neste Termo de Referência.

6.3 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante notificará a Contratada, que deverá emitir novo documento de cobrança corrigido. O prazo para pagamento será contado a partir do recebimento do documento devidamente ajustado.

6.4 A inadimplência da contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento de 2025.

7.2 Despesa: 4-4.4.90. Recurso Ordinário: 5000.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Permitir o acesso dos funcionários da contratada às dependências do órgão para a prestação dos serviços.
- 8.2 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, de forma a viabilizar a execução dos serviços contratados.
- 8.3 Designar servidor responsável para proceder à avaliação do objeto fornecido.
- 8.4 Rejeitar o objeto contratado, caso não atendam aos requisitos especificados neste Termo de Referência.
- 8.5 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de representante da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, designado especificamente, que deverá atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento e instalação de forma correta.
- 8.7 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
- 8.9 A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 9.1 A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos materiais, assegurando eficiência e durabilidade, e deverá obedecer às especificações estabelecidas. Caso seja constatada má qualidade ou qualquer outra anomalia nos produtos fornecidos, a Contratada deverá, às suas expensas, realizar a substituição imediata.
- 9.2 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os objetos fornecidos e serviços prestados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo iniciado em até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1 Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta,

garantindo a qualidade e as quantidades estabelecidas.

10.2 Substituir imediatamente, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, qualquer material ou serviço rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições, conforme verificação do servidor responsável pela avaliação do objeto.

10.3 Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante o prazo de execução previsto.

10.4 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando as recomendações aceitas pela boa técnica, além das normas e legislações aplicáveis.

10.5 Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pela Contratante ou por seus representantes, garantindo-lhes acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

10.6 Responder por danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pescaria Brava ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e instalação do objeto contratado.

10.7 Não transferir, no todo ou em parte, a execução ou entrega do objeto contratado a terceiros, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

10.8 Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

11.1 As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver.

11.2 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativa aos tributos federais.

11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Situação (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

12. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

12.1 Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

13. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data do empenho, podendo ser prorrogado ou não sucessivamente nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

Pescaria Brava/SC, 13 de Janeiro de 2025.